



Prefeitura Municipal de Bananal

**Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico**

LEI Nº 040 DE 18 de DEZEMBRO DE 2006.

***Estima a receita e fixa a despesa do
Município para o exercício de 2007.***

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2007, em R\$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais), correspondendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, exceto a parte abrangida pelo Orçamento da Seguridade Social.
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo a parte da seguridade social do poder executivo e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Artigo 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais) e se desdobra em:



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

- I. R\$ 10.277.388,00 (dez milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais) do orçamento fiscal.
- II. R\$ 1.682.212,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e doze reais) do orçamento da seguridade social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	823.744,00		823.744,00
Receita Patrimonial	29.500,00		29.500,00
Receita de Serviços	20.000,00		20.000,00
Transferências Correntes	10.129.250,00	1.682.212,00	11.811.462,00
Outras receitas Correntes	169.794,00		169.794,00
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundef	- 894.900,00		- 894.900,00
<i>Total das Receitas Correntes</i>	<i>10.277.388,00</i>	<i>1.682.212,00</i>	<i>11.959.600,00</i>
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	5.000,00		5.000,00
Transferências de Capital	1.935.400,00		1.935.400,00
<i>Total das Receitas de Capital</i>	<i>1.940.400,00</i>		<i>1.940.400,00</i>
<i>Total da Administração</i>	<i>13.900.000,00</i>		<i>13.900.000,00</i>



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

Seção II

Da fixação da despesa

Artigo 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais), na seguinte conformidade:

- I. R\$ 10.277.388,00 (dez milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais) do orçamento fiscal.
- II. R\$ 1.682.212,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e doze reais) do orçamento da seguridade social.

Artigo 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	11.172.872,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.661.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.228,00
Total da Administração Direta	13.900.000,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
CÂMARA MUNICIPAL	508.800,00
GABINETE DO PREFEITO	131.550,00
DEPART. MUN. ADMINISTRAÇÃO	1.559.760,00
DEPART. MUN. DE EDUCAÇÃO	5.429.000,00
DEPART. DE SAUDE	3.114.162,00
DEPART. MUN CULT/TUR/ ESPORTES	1.989.400,00
DEPART. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	328.574,00
DEPART. MUN. AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	49.900,00
DEPART. MUN. DE OBRAS	723.626,00
Total da Administração Direta	13.834.772,00
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.228,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	13.900.000,00



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. LEGISLATIVA	508.800,00
03. ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.600,00
04. ADMINISTRAÇÃO	909.010,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	700,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	328.474,00
10. SAÚDE	3.114.362,00
12. EDUCAÇÃO	5.429.000,00
13. CULTURA	47.300,00
15. URBANISMO	639.426,00
16. HABITAÇÃO	500,00
17. SANEAMENTO	300,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	500,00
20. AGRICULTURA	49.400,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.870.400,00
26. TRANSPORTE	83.200,00
27. DESPORTO E LAZER	71.700,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	770.100,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.228,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	13.900.000,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Bananal

**Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico**

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do Senado Federal e na Legislação Federal Pertinente, especialmente, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Bananal, 18 de dezembro de 2006.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 18/12/06
Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 18/12/06

Ricardo Luís Reis Nogueira
Assessor Chefe de Gabinete